

D.R. DAS COMUNIDADES

Despacho n.º 555/2007 de 19 de Junho de 2007

Considerando que é importante manter os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que a divulgação de eventos culturais e musicais da Região constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes envolvidos.

Considerando o particular relevo que assume, neste domínio, a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes existentes, designadamente, no Canadá.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 10 de Maio, artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 40, II série, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 – É declarado de reconhecido interesse público a deslocação do funcionário da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, Carlos Manuel Frazão Pereira, elemento integrante do grupo musical “4 Oitavas, da Ilha de São Miguel, a Toronto e Vancouver, Canadá, no período de 6 a 12 de Junho de 2007, onde efectuará concertos musicais, integrado no grupo musical “4 Oitavas”, junto das comunidades da diáspora.

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional de que depende o funcionário Carlos Manuel Frazão Pereira, proceder à sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, o interessado actuar de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional nº 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de Maio de 2007. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.